

LEI Nº 2.505, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Altera dispositivo da lei n.º 2.345, de 01 de Dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.345, de 01 de Dezembro de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º
Parágrafo único. Fica definido o número de 32 (trinta e duas) vagas para estudantes de nível superior e 15 (quinze) vagas para estudantes de nível médio.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2007.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal